

**Ata da Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social do
município de Lavras da Mangabeira – Ceará**

Ata de Nº 05 (cinco) da Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social do município de Lavras da Mangabeira – Ceará, realizada aos 29 dias de abril de 2025, às 09h00min, no auditório do Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS, situado na Rua Elesbão de Almeida Crispim S/N, Centro, Lavras da Mangabeira – Ce. **Assuntos em pauta: XII Conferência Municipal da Assistência Social.** Iniciando os trabalhos, a Presidente do CMAS, Ana Patrícia Bezerra Maia Lobo, agradeceu a presença e participação de todos os conselheiros e declarou aberta a reunião do Colegiado. Em seguida, tratou, como primeiro tópico da reunião, da elaboração da minuta da Portaria Conjunta do Prefeito Municipal e da Presidente do CMAS, dispondo sobre a convocação em caráter ordinário a Conferência Municipal de Assistência Social, a se realizar em Lavras da Mangabeira - Ceará, no dia 28 de maio de 2025. Em consonância, foi pactuado sobre convocação da XII Conferência Municipal de Assistência Social, a qual terá como tema central: **“20 anos do SUAS: construção, proteção social e resistência”**, abordando os seguintes eixos temáticos: **Eixo I** - Universalização do SUAS: Acesso Integral com Equidade e Respeito às Diversidades, **Eixo II** - Aperfeiçoamento Contínuo do SUAS: Inovação, Gestão Descentralizada e Valorização Profissional, **Eixo III** - Integração de Benefícios e Serviços Socioassistenciais: Fortalecendo a Proteção Social, Segurança de Renda e a Inclusão Social no SUAS, **Eixo IV** - Gestão Democrática, informação e comunicação transparente: fortalecendo a participação social no SUAS e **Eixo V** - Sustentabilidade Financeira e Equidade no Cofinanciamento do SUAS, sendo apreciada e acatada por meio da **Resolução CMAS Nº 008/2025**. Prosseguindo, foi tratado a cerca da instituição da Comissão Organizadora da XII Conferência Municipal de Assistência Social, instância de planejamento, organização, implementação e desenvolvimento das atividades da presente Conferência; sendo esta coordenada pela Presidente do CMAS, e composta, de forma paritária, por 06 (seis) Conselheiros (os), dentre titulares e suplentes, incluindo a Presidente Ana Patrícia Bezerra Maia Lobo e a Vice-Presidente do CMAS Vilanete Araújo Campos, ficando assim disposta: membros titulares: Rachel Lopes Gonçalves - representante de trabalhadores; Maria Carmen Ferreira Lima - representante de usuários; Vicência Gerlândia Fernandes da Silva - representante entidades e organizações socioassistenciais; Maria Rochelly Pereira Barros - representante governamental; membros suplentes: Elenice da Silva Lima - representante de trabalhadores; Francisca Ferreira de Souza - representante de usuários; Carlos Eduardo Pereira Nunes - representante entidades e

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO
DE LAVRAS DA MANGABEIRA – CEARÁ / CMAS
LEI MUNICIPAL Nº 374/2014**

organizações socioassistenciais; Raiane Lucena Machado Macedo - representante governamental; sendo esta aprovada pela **Resolução CMAS Nº 009/2025**. Dando continuidade aos trabalhos, foi discutido sobre o período de realização da XII Conferência Municipal de Assistência Social, a qual ficou definida para o dia 28 de maio de 2025, obedecendo as instruções previstas nos aspectos metodológicos das conferências municipais, haja vista que o presente município se enquadra na exceção estabelecida no citado documento, sendo município de Pequeno Porte II; deste modo, foi posta em apreciação e aprovada pelo Colegiado por meio da **Resolução CMAS Nº 010/2025**. Na sequência, iniciou-se a construção do Regimento Interno da XII Conferência Municipal de Assistência Social, sendo este debatido e elaborado pela Assembleia, o qual foi acatado, de forma unânime, pela **Resolução CMAS Nº 011/2025**. Nada mais havendo a tratar, a Presidente do CMAS, Ana Patrícia Bezerra Maia Lobo, declarou o encerramento da reunião, agradeceu a presença de todos e eu, Necita de Sousa Ferrer Araújo e Silva, Secretária Executiva dos Conselhos em exercício, lavrei a presente ata, que após lida será assinada por quem de direito. Lavras da Mangabeira – Ceará, 29 de abril de 2025.

Milene Pereira de Sá Macêdo
Mário Benício Ferreira Lima
Elenice da Silva Lima
Rochel Lopes Gonçalves
Leomardo Mundim Fernandes
Fco Moisés D PEREIRA
Necita de Sousa Ferrer Araújo e Silva
Rayanne Luana Machado Macêdo
Isaque Monte dos Santos Sousa Ribeiro
Lauressa Maria da S. Guedes
Vanessa Maria Ferreira de Alencar
Maraí Gilvânia Silveira Lima
Márcia Rochelly Pereira Barros
Márcia de Fátima Cavalcante Cabral

Silvia de Souza Menezes Labral

Carlos Eduardo Pereira Nunes

Wilenia Gelondia Fernandes do Silva

Barbara Matos Monteiro

Silvanete de Araujo Campos

Ana Patricia Bezerra Rocha Sobro

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO
DE LAVRAS DA MANGABEIRA - CEARÁ / CMAS
LEI MUNICIPAL Nº 374/2014

LISTA DE FREQUÊNCIA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO
DE LAVRAS DA MANGABEIRA - CEARÁ / CMAS

Assuntos em pauta: _____

Nome	Instituição	Telefone
maria rodella p. barros	CRAS	(88) 99777 3133
maria maria fernanda xeneza	CRAS SMI	(88) 994599959
maria juliana feliciano lima	SMI	(88) 96175472
silvane de alencar loures	CREAS	(88) 992268241
maria ferreira de sa macedo	Soc. de Cultura	(88) 9-9699-6929
delamir mandana fiamonça	Soc. Administrativa e Seguradora	(88) 92152-3105
genice da silva foinha	cras mangabeira	(88) 997371329
dayanne daiana machado	STMDs	(88) 997142806
carlos biros jorge	STMDs	(88) 93696-1126
maria de souza ferreira e silva	STMDs	(88) 90945-2097
maria carvalho eulene lima		
fig. moisés Duarte Pereira	ADM	881 99337-6560
joaquim Nogueira dos Santos e hona alencar	SACU	(88) 991659-2058
maria paula da s. quider	SAÚDE	(88) 99984-0603
maria de Lourdes Calafante Cabral	ONG Happy Day	(88) 997290906
silvane de souza menezes lacerda		
carlos Eduardo Pereira Nunes	Casa Santa Dulce	1881 993789402
maria eulene galdino fernanda da silva		
maria maria monteiro	Secretaria de Cultura	(88) 99797-1230
maria ferreira de souza reza e lobo	STMDs	(88) 99714 1973

Lavras da Mangabeira - Ceará, _____ de _____ de 2025.

20

de

de 2025.

RESOLUÇÃO Nº 008/2025

**Dispõe sobre a convocação da XII Conferência Municipal
de Assistência Social**

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS do município de Lavras da Mangabeira - Ceará, no uso de suas competências e atribuições conferidas pela Lei Municipal Nº 374/2014, em Reunião Ordinária realizada no dia 29 de abril de 2025, às 09h00min no auditório do Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS.

CONSIDERANDO que o Conselho Municipal de Assistência Social tem caráter deliberativo, fiscalizador e de acompanhamento das Políticas Públicas de Assistência Social.

RESOLVE:

Art. 1º Convocar em caráter ordinariamente a XII CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA/CE;

Art. 2º A XII CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL terá como Tema Central:

“20 anos do SUAS: construção, proteção social e resistência”, abordando os seguintes eixos temáticos:

- **Eixo I - Universalização do SUAS:** Acesso Integral com Equidade e Respeito às Diversidades
- **Eixo II - Aperfeiçoamento Contínuo do SUAS:** Inovação, Gestão Descentralizada e Valorização Profissional
- **Eixo III - Integração de Benefícios e Serviços Socioassistenciais:** Fortalecendo a Proteção Social, Segurança de Renda e a Inclusão Social no SUAS
- **Eixo IV - Gestão Democrática, informação e comunicação transparente:** fortalecendo a participação social no SUAS
- **Eixo V - Sustentabilidade Financeira e Equidade no Cofinanciamento do SUAS**

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Lavras da Mangabeira-Ceará, 29 de abril de 2025.


Ana Patrícia Bezerra Maia Lobo

Presidente do CMAS de Lavras da Mangabeira/CE

Rua Elesbão de Almeida Crispim s/n, Centro – Lavras da Mangabeira – Ceará.
E-mail: cmasstds2021@gmail.com

RESOLUÇÃO Nº 009/2025

**Dispõe sobre a instituição da Comissão Organizadora
da XII Conferência Municipal de Assistência Social**

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS do município de Lavras da Mangabeira - Ceará, no uso de suas competências e atribuições conferidas pela Lei Municipal Nº 374/2014, em Reunião Ordinária realizada no dia 29 de abril de 2025, às 09h00min no auditório do Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS, considerando que o Prefeito de Lavras da Mangabeira - Ceará e a Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, convocaram, conjuntamente, por meio da Portaria Nº 544/2025, de 29 de abril de 2025, em caráter ordinário a XII Conferência Municipal de Assistência Social, a realizar-se em Lavras da Mangabeira - Ceará, no dia 28 de maio de 2025,

RESOLVE APROVAR:

Art. 1º - Esta Resolução institui a Comissão Organizadora da XII Conferência Municipal de Assistência Social, instância de planejamento, organização, implementação e desenvolvimento das atividades da Conferência Municipal.

Art. 2º - A Comissão Organizadora terá as seguintes competências:

- I. coordenar, supervisionar e promover a realização da XII Conferência Municipal de Assistência Social;
- II. elaborar o regimento interno da XII Conferência Municipal de Assistência Social;
- III. aprovar as propostas de metodologia e sistematização do processo de discussão da conferência municipal de assistência social respeitando sua territorialidade;
- IV. preparar e acompanhar a operacionalização da Conferência Municipal;
- V. propor e encaminhar, para aprovação do Colegiado, critérios para a definição de delegados(as), convidados(as), regulamento, regimento interno, plano de comunicação e mobilização de recursos, organização e gestão dos termos de referências, materiais e estrutura, e outros assuntos correlatos relacionados à realização da Conferência Municipal;
- VI. articular com os setores do órgão gestor municipal da assistência social que tenham interface com o evento, para tratar de assuntos referentes à realização da Conferência Municipal;
- VII. dar suporte técnico-operacional durante a Conferência Municipal;
- VIII. acompanhar as ações desenvolvidas pelos(as) contratados(as) para a realização da Conferência Municipal;
- IX. acompanhar e fiscalizar os serviços contratados, por meio de orientações em estrita consonância com as deliberações do CMAS;

X. manter o Colegiado informado sobre o andamento das providências operacionais, programáticas e de sistematização da Conferência Municipal;

XI. elaborar relatório mensal a ser informado e discutido em Plenária do CMAS; e

Art. 3º - A Comissão Organizadora, coordenada pela Presidente do CMAS, será composta, de forma paritária, por 06 (seis) Conselheiras (os), dentre titulares e suplentes, incluindo a Presidente e a Vice-Presidente do CMAS, da seguinte forma:

I – Na condição de membro titular:

Presidente: Ana Patrícia Bezerra Maia
Vice-Presidente: Vilanete Araújo Campos

- a) Conselheira Rachel Lopes Gonçalves - representante de trabalhadores(as);
- b) Conselheira Maria Carmen Ferreira Lima – representante de usuários(as);
- c) Conselheiro Vicência Gerlândia Fernandes da Silva - representante entidades e organizações socioassistenciais;
- d) Conselheira Maria Rochelly Pereira Barros – representante governamental.

II – Na condição de membro suplente:

- a) Conselheira Elenice da Silva Lima – representante dos trabalhadores(as) do SUAS;
- b) Conselheira Francisca Ferreira de Souza - representante de usuários(as);
- c) Conselheira Carlos Eduardo Pereira Nunes - representante das entidades e organizações socioassistenciais;
- d) Conselheira Raiane Lucena Machado Macedo - representante governamental

Parágrafo único. Na ausência do membro titular ao seu suplente será convocado(a).

III - Na condição de membro Colaborador(a):

- a) representante do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS;
- b) representante do setor financeiro da Secretaria Municipal de Assistência Social;
- c) representante do Centro de Referência Especializado de Assistência Social;

Art. 4º - A Comissão Organizadora reunir-se-á semanalmente, anteriormente à realização da Plenária do CMAS, e extraordinariamente por requerimento da maioria de seus membros ou decisão do Presidente, da seguinte forma:

I. presencialmente,

II. por videoconferência,

§ 1º O horário de início e término das reuniões e a pauta de deliberação serão especificados no ato de convocação das reuniões da Comissão Organizadora, aprovados pela Plenária do CMAS.

§ 2º As propostas de encaminhamento da Comissão Organizadora se darão por consenso, sendo posteriormente submetidas à Plenária do CMAS, para aprovação.

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO
DE LAVRAS DA MANGABEIRA – CEARÁ / CMAS
LEI MUNICIPAL Nº 374/2014**

§ 3º A Comissão Organizadora poderá convidar especialistas e representantes de órgãos ou entidades, públicos e privados, para participar das reuniões.

Art. 5º - A Comissão instalar-se-á e discutirá as matérias que lhe forem pertinentes, com a presença da maioria absoluta de seus membros.

§1º A(o) conselheira(o), quando convocada(o), deverá confirmar a sua participação ou justificar a ausência à Presidência, até 5 (cinco) dias a contar da data de recebimento da convocação.

§2º Não havendo quórum, na forma do caput, no prazo estipulado no §1º, a Secretaria-Executiva do CMAS, com a anuência do(a) Presidência, cancelará a reunião.

Art. 6º - A participação da(o) Conselheira(o) na Comissão é considerada prestação de serviço público relevante, não remunerada.

Art. 7º - O apoio administrativo da Comissão será exercido pela Secretaria-Executiva do CMAS.

Art. 8º - Para a operacionalização da XII Conferência Municipal, a Comissão Organizadora contará com apoio dos seguintes setores:

I. Secretaria-Executiva do CMAS;

II. Secretaria do Trabalho, da Mulher e Desenvolvimento Social (Coordenadorias e Equipes dos equipamentos da assistência social;

Art. 9º Para contribuir com o processo de organização da XII Conferência Municipal serão constituídas as subcomissões de metodologia e relatória, infraestrutura e logística e a subcomissão de comunicação, articulação e mobilização, que têm as seguintes competências:

I – Subcomissão de Metodologia, Relatória, Infraestrutura e Logísticas compete:

a) Elaborar documento orientador contendo as diretrizes para a realização das etapas da XII Conferência Municipal;

b) Discutir e orientar a elaboração do documento base que subsidiará as discussões das etapas municipais da Conferência de Assistência Social;

c) Elaborar a proposta metodológica e a programação da XII Conferência Municipal de Assistência Social;

d) Realizar a sistematização das propostas advindas das discussões em audiências públicas nos Distritos, Câmara, equipamentos de acordo com os eixos temáticos;

f) Sugerir expositores para o Tema Central e para os eixos temáticos para deliberação do Plenário do CMAS.

Art. 10 - A Comissão apresentará relato das discussões na reunião Plenária do CMAS, para conhecimento e deliberação.

Art. 11 - A Comissão Organizadora da XII Conferência Municipal de Assistência Social tem caráter temporário e sua duração será após a elaboração final do Relatório da Conferência Municipal de Assistência Social.

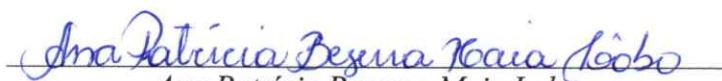


**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO
DE LAVRAS DA MANGABEIRA – CEARÁ / CMAS
LEI MUNICIPAL Nº 374/2014**

Art. 12 - Os casos omissos e as dúvidas surgidas na condução dos trabalhos da Comissão Organizadora da XII Conferência Municipal de Assistência Social serão dirimidos pelas disposições do Regimento Interno e pela Plenária do CMAS.

Art. 13 - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Lavras da Mangabeira-Ceará, 29 de abril de 2025.


Ana Patrícia Bezerra Maia Lobo
Presidente do CMAS de Lavras da Mangabeira/CE

RESOLUÇÃO Nº 010/2025

**Dispõe sobre o período de realização da XII
Conferência Municipal de Assistência Social
de Lavras da Mangabeira - Ceará**

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS do município de Lavras da Mangabeira - Ceará, no uso de suas competências e atribuições conferidas pela Lei Municipal Nº 374/2014, em Reunião Ordinária realizada no dia 29 de abril de 2025, às 09h00min no auditório do Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS.

CONSIDERANDO que o Prefeito de Lavras da Mangabeira - Ceará e a Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, convocaram, conjuntamente, por meio da Portaria Nº 544/2025, de 29 de abril de 2025, em caráter ordinário a XII Conferência Municipal de Assistência Social, a realizar-se em Lavras da Mangabeira - Ceará, no dia 28 de maio de 2025,

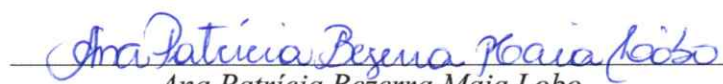
RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar a realização da XII Conferência Municipal de Assistência Social de Lavras da Mangabeira – Ceará, no dia 28 de maio de 2025, tendo como Tema Central: “20 anos do SUAS: construção, proteção social e resistência”, abordando os seguintes eixos temáticos:

- **Eixo I - Universalização do SUAS:** Acesso Integral com Equidade e Respeito às Diversidades
- **Eixo II - Aperfeiçoamento Contínuo do SUAS:** Inovação, Gestão Descentralizada e Valorização Profissional
- **Eixo III - Integração de Benefícios e Serviços Socioassistenciais:** Fortalecendo a Proteção Social, Segurança de Renda e a Inclusão Social no SUAS
- **Eixo IV - Gestão Democrática, informação no SUAS e comunicação transparente:** fortalecendo a participação social no SUAS
- **Eixo V - Sustentabilidade Financeira e Equidade no Cofinanciamento do SUAS**

Art. 2º - Esta Resolução entre em vigor a partir da data de sua publicação.

Lavras da Mangabeira-Ceará, 29 de abril de 2025.


Ana Patrícia Bezerra Maia Lobo
Presidente do CMAS de Lavras da Mangabeira/CE

Rua Elesbão de Almeida Crispim s/n, Centro – Lavras da Mangabeira – Ceará.
E-mail: cmasstds2021@gmail.com

RESOLUÇÃO Nº 011/2025

**Dispõe sobre o Regimento Interno da XII
Conferência Municipal de Assistência Social
de Lavras da Mangabeira - Ceará**

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS do município de Lavras da Mangabeira - Ceará, no uso de suas competências e atribuições conferidas pela Lei Municipal Nº 374/2014, em Reunião Ordinária realizada no dia 29 de abril de 2025, às 09h00min no auditório do Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS.

CONSIDERANDO que o Prefeito de Lavras da Mangabeira - Ceará e a Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, convocaram, conjuntamente, por meio da Portaria Nº 544/2025, de 29 de abril de 2025, em caráter ordinário a XII Conferência Municipal de Assistência Social, a realizar-se em Lavras da Mangabeira - Ceará, no dia 28 de maio de 2025,

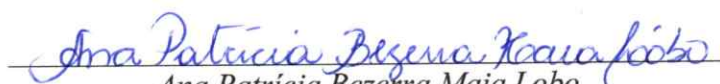
RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar o Regimento Interno da XII Conferência Municipal de Assistência Social de Lavras da Mangabeira – Ceará, no dia 28 de maio de 2025, tendo como Tema Central: “20 anos do SUAS: construção, proteção social e resistência”, abordando os seguintes eixos:

- **Eixo I - Universalização do SUAS:** Acesso Integral com Equidade e Respeito às Diversidades
- **Eixo II - Aperfeiçoamento Contínuo do SUAS:** Inovação, Gestão Descentralizada e Valorização Profissional
- **Eixo III - Integração de Benefícios e Serviços Socioassistenciais:** Fortalecendo a Proteção Social, Segurança de Renda e a Inclusão Social no Sistema Único de Assistência Social (SUAS)
- **Eixo IV - Gestão Democrática, informação no SUAS e comunicação transparente:** fortalecendo a participação social no SUAS
- **Eixo V - Sustentabilidade Financeira e Equidade no Cofinanciamento do SUAS**

Art. 2º - Esta Resolução entre em vigor a partir da data de sua publicação.

Lavras da Mangabeira-Ceará, 29 de abril de 2025.


Ana Patrícia Bezerra Maia Lobo
Presidente do CMAS de Lavras da Mangabeira/CE

Rua Elesbão de Almeida Crispim s/n, Centro – Lavras da Mangabeira – Ceará.
E-mail: cmasstds2021@gmail.com